COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROC. Nº 77.838**

PROJETO DE LEI Nº 12.253, do Vereador **EDICARLOS VIEIRA E GUSTAVO MARTINELLI**, que institui a Campanha **"O Transporte é Público, o Corpo da Mulher NÃO!"** (março); e revoga a Lei 8.669/2016, que instituiu a Campanha "ABUSO SEXUAL EM ÔNIBUS É CRIME".

PARECER

A proposta em exame tem por finalidade instituir a Campanha **"O Transporte é Público, o Corpo da Mulher NÃO!"** (março); e revogar a Lei 8.669/2016, que instituiu a Campanha "ABUSO SEXUAL EM ÔNIBUS É CRIME".

Em face dos argumentos ofertados pela comissão já ouvida, emprestamos nosso apoio à iniciativa, que tem como objetivo desenvolver companhas protetivas às mulheres, mediantes ações educativas que visam engajar a população nessa luta. Sendo assim, entendemos que a proposta deva ser debatida pelo Plenário, e votamos favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

APROVADO
23/05/17

Sala das Comissões, 17.05.2017

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO

CÍCERO DA SAÚDE

CRISTIANO LOPES

DOUGLAS MEDEIROS